



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE DECLARAÇÃO

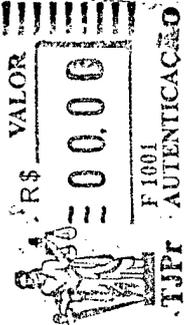
Aos . 05 . dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e 92 nesta cidade de Paranaguá-Pr.

na Delegacia de Polícia de Paranaguá-Pr.  
onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Ovandi Ribeiro  
cemigo, Escrivão de seu cargo, ao final  
assinado, aí compareceu FERNANDO DE SOUSA PIRATH - FERNANDO FRANCISCO S. PIRATH  
R. G. n.º 702.568-Pr. filho de Joaquim Pirath e Joaquina de Sousa  
Pirath de nacionalidade brasileira,  
natural de Paranaguá-Pr. com 62 anos de idade,  
estado civil casado de profissão Aux. de Necrópsia  
com endereço profissional Instituto Médico Legal de Paranaguá-Pr.  
residente rua- Cons. Sinimbú, 176  
e com telefones 422-0764 - trabalho.

o qual, perguntado, disse saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte  
declaração: que, no dia 11 de abril do corrente ano, o declarante tem certeza  
absoluta que estava de serviço no plantão do Instituto Médico Legal,  
desta cidade; que, às 17:30 horas, deu entrada de um cadáver,  
já em adiantado estado de putrefação, cuja cadáver veio de Guaratuba,  
transportado pela Empresa Funerária Medianeira, desta cidade,  
cujo motorista era o Cesar Emanuel, sobrinho do proprietário  
da Empresa, no caso o Sr. Olavo Luiz de Carvalho; que, além do  
motorista da Funerária, acompanhava uma outra pessoa, um homem,  
cuja era alta, magra e ainda aparentando ser jovem e de cor clara  
cabelos castanhos escuros; que, o cadáver que era de uma criança,  
aparentando uns 08 ou 09 anos, estava vestida apenas de uma zorba,  
com listras, cuja zorba já estava meio apodrecida; que, o declara-  
rante ajudou a retirar o cadáver de dentro do carro fúnebre, na  
maca, levando-o até o interior do Instituto, onde foi colocado so-  
bre a mesa; que, não tocou em nada desse cadáver, ficando do mes-  
mo jeito que ali deixado; que, na sequência e em seguida, chega-  
ram no Instituto o Delegado de Paranaguá, Dr. Soccio e também ou-  
tras pessoas desconhecidas; que, o declarante viu o Dr. Soccio ti-  
rar fotografias do cadáver e havia um outro senhor filmando no mo-  
mento; que, logo em seguida, o Dr. Cesar Joazez Faria Branco, que  
é o Diretor do I.M.L. avisou o declarante que aquele iria para  
Curitiba; que, esse médico também não tocou naquele corpo; que,  
o declarante viu quando ali chegou uma senhora, dizendo ser dentis-  
ta de Guaratuba e iria fazer um exame naquele cadáver; que, o de-

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.  
Autentico para fins de direito.

James Pinto de Azevedo Portugal Neto  
Superior do J.P. 1.º  
 Cláudio de Azevedo Silva  
Chefe de Serviço de Autenticação e reprodução de documentos



declarante viu que a mesma se aproximou e com as mãos abria a boca; que, o declarante não viu, ou melhor viu que a mesma nada colocou e nada tirou da aquela boca; que, essa dentista estava acompanhada de um senhor de estatura alta, que também acompanhou o exame feito pela dentista; que, alguns minutos depois o cadáver foi recolocado dentro do carro fúnebre, pois permanecia dentro da maca e foi removido para Curitiba, sendo levado pelo mesmo motorista e pela mesma pessoa que o tinha acompanhado de Guaratuba até esta cidade; que, esclarece o declarante, que foi ele mesmo que preencheu o livro de registro, tanto na entrada, quanto na saída do cadáver e quem recebeu o cadáver para transportá-lo a Curitiba, foi o Sr. Ademir Batista Caetano, RG.1.500.622.6-Pr. o qual escreveu no livro; que, o declarante reparou que ao lado da maca havia uma bermuda de cor branca estampada, que também estava podre e que jeito que estava ficou sobre a maca sendo levada também para Curitiba; que, o declarante reparou também que o corpo estava sujo de areia de praia e tinha umas folhas grudadas; que, o declarante não usou al odão, como também não retirou algodão nenhum do cadáver, como também não observou se tinha algodão em alguma parte daquele cadáver; que, lembra-se ainda o declarante, que logo após a chegada de se cadáver no IML. ali chegaram dois homens, sendo que um deles foi aquele mencionado que acompanhou o carro fúnebre, enquanto que o outro tinha chegado num carro particular, cujo veículo o declarante não reparou detalhes; que, um desses homens dizia insistentemente que o tio daquele cadáver e pediu para o outro que reconhecesse como se fosse filho, sendo que o declarante notou que o reconhecedor tinha dúvidas nesse reconhecimento e que somente depois daquele outro insistir com ele é que disse ser o seu filho, quando então assinou a retirada do cadáver para levá-lo a Curitiba; que, a saída desse cadáver deu-se por volta das 23:30 horas, do dia 11-04-1992. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_ escrevi, que ditatografai e subscrevi.

Delegado:

Declarante:

Escrivão:

Em tempo; que, esclarece o declarante, que o cadáver estava dentro de um caixão de plástico usado pela Funerária, quando este chegou de Guaratuba e que o declarante e o falecido César retiraram de dentro desse caixão e o colocaram sobre a mesa do Instituto Médico Legal e que foi retirado também um calção que estava sobre o corpo, deixando-o nu, calção esse branco estampado e que seguiu ao lado da maca quando foi levado para Curitiba. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_ escrevi, que ditatografai e subscrevi.

Delegado:

Declarante:

Escrivão: